

CNPJ Nº 78.876.950/0001-71
NIRE 42300020401
COMPANHIA ABERTA

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2019
(lavrada na forma sumária)**

Data, Horário e Local: 29 de abril de 2019, às 15h00 (quinze) horas, na sede social da Companhia, na Rua Hermann Hering nº 1790, bairro Bom Retiro, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina.

Presenças: Compareceram na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária acionistas representando 70,8% e 71,2%, respectivamente, do capital social votante e total da Companhia, conforme se verifica pelas assinaturas apostas no Livro de Presenças. Presente também a Sr. Geison Luiz Hoepers, CPF 031.249.149-29, representante da KPMG Auditores Independentes, auditores da Companhia e o Sr. Rafael Bossolani, representante da Administração.

Publicações: Balanço: Publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina e no Jornal de Santa Catarina, nas edições de 01/03/2019, páginas 58 a 81 e 12 a 23 respectivamente. Edital de Convocação: Publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, nas edições de 01/04/2019, 02/04/2019 e 03/04/2019, páginas 48; 38 e 29/30, respectivamente, e no Jornal de Santa Catarina, nas edições de 01/04/2019, 02/04/2019 e 03/04/2019, páginas 13, 14 e 14, respectivamente.

Mesa:

Fabio Hering – Presidente e Marciel Eder Costa – Secretário.

Ordem do Dia:

Em Assembleia Geral Ordinária:

(i) Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2018, acompanhadas das Notas Explicativas e do relatório dos Auditores Independentes; (ii) Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31/12/2018, e a ratificação da distribuição de dividendos e juros sobre o capital próprio deliberados pelo Conselho de Administração “ad referendum” da Assembleia Geral Ordinária; (iii) Fixar o número de 07 (sete) membros a compor o Conselho de Administração da Companhia; (iv) Eleição dos membros do Conselho de Administração com prazo de mandato que se encerrará na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2021; e (v) Fixar a verba para a remuneração global anual para o exercício de 2019, dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia.

Em Assembleia Geral Extraordinária:

(i) Aprovar a proposta de aumento do capital social no montante de R\$ 330.252,26 (trezentos e trinta mil, duzentos e cinquenta e dois reais e vinte e seis centavos), passando de R\$ 369.617.638,61 (trezentos e sessenta e nove milhões, seiscentos e dezessete mil, seiscentos e trinta e oito reais e sessenta e um centavos), para R\$ 369.947.890,87 (trezentos e sessenta milhões, novecentos e quarenta e sete mil, oitocentos e noventa reais e oitenta e sete centavos), sem emissão de novas ações, mediante a capitalização da reserva de incentivos fiscais de reinvestimento de Imposto de Renda, ano-calendário 2014, com a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social; (ii) Aprovar a instalação de Comitê de Auditoria Estatutário, com a consequente adaptação dos seguintes pontos do Estatuto Social; a) ajustar a redação da alínea “b”, do Artigo 14, refletindo a competência do Conselho de Administração para a eleição e destituição dos membros do Comitê de Auditoria Estatutário; b) inclusão de nova Seção ao Capítulo III do Estatuto Social, designada Seção III, com a inclusão de seus respectivos artigos 15, 16 e 17, com a consequente renumeração dos demais artigos; (iii) Aprovar o ajuste na redação do caput do Artigo 15

(antigo), atual Artigo 18, renumerado em virtude da instalação do Comitê de Auditoria Estatutário, modificando a nomenclatura dos cargos da Diretoria; (iv) Aprovar o ajuste na redação dos parágrafos primeiro a nono e exclusão do parágrafo décimo, do Artigo 17 (antigo), atual Artigo 20, renumerado em virtude da instalação do Comitê de Auditoria Estatutário, modificando as competências dos cargos da Diretoria; (v) Aprovar o ajuste na redação do antigo artigo 19, atual artigo 22, alterando as disposições pertinentes à representação da Companhia; (vi) Aprovar a exclusão dos artigos 22 e 23 do Estatuto Social, em virtude da extinção do Conselho Consultivo, com a consequente renumeração dos demais artigos; e (vii) Consolidação do Estatuto Social da Companhia.

Deliberações Tomadas:

Após a leitura do mapa de votação consolidado dos votos proferidos por meio de boletins de voto a distância, o qual ficou à disposição para consulta dos acionistas presentes consoante o parágrafo 4º do art. 21-W da Instrução CVM nº 481/2009, foram tomadas as seguintes deliberações

Em Assembleia Geral Ordinária:

(i) Aprovadas por maioria, com 88.080.632 votos favoráveis, e 26.394.403 votos não proferidos devido a abstenções ou impedimentos, as contas dos administradores, as Demonstrações Financeiras, o relatório dos auditores independentes e as notas explicativas, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, acompanhadas das notas explicativas e do parecer dos auditores independentes;

(ii) Aprovada, por maioria de votos, representados por 109.049.069 de votos favoráveis e 5.425.966 abstenções, a proposta da destinação do Lucro Líquido da Companhia relativo ao exercício social encerrado em 31/12/2018, correspondente a **R\$ 239.514.384,45** (duzentos e trinta e nove milhões, quinhentos e quatorze mil, trezentos e oitenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), conforme segue:

(a) o montante **R\$ 5.094.319,28** (cinco milhões, noventa e quatro mil, trezentos e dezenove reais e vinte e oito centavos) para a constituição de Reserva Legal;

(b) o montante **R\$ 137.627.998,79** (cento e trinta e sete milhões, seiscentos e vinte e sete mil, novecentos e noventa e oito reais e setenta e nove centavos) para a Reserva de Subvenção de Incentivos Fiscais;

(c) o montante total de **R\$ 149.972.493,82** (cento e quarenta e nove milhões, novecentos e setenta e dois mil, quatrocentos e noventa e três reais e oitenta e dois centavos), aprovados e já pagos, conforme deliberações do Conselho de Administração, nas reuniões ocorridas em 28/03/2018, 30/05/2018, 31/10/2018 e 20/12/2018 “*ad referendum*”, da Assembleia Geral Ordinária. Deste montante o valor de **R\$ 96.458.865,20** (noventa e seis milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos), foi distribuído utilizando-se parte do lucro auferido no exercício de 2018 e o valor de **R\$ 53.513.628,62** (cinquenta e três milhões, quinhentos e treze mil, seiscentos e vinte e oito reais e sessenta e dois centavos), foi distribuído utilizando-se parcela da Reserva de Retenção de Lucros constituída em exercícios anteriores. Os juros sobre o capital próprio serão imputados aos dividendos mínimos obrigatórios do exercício social de 2018;

(d) **R\$ 567.556,44** (quinhentos e sessenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e quarenta e quatro centavos) referente a perda de Avaliação Atuarial do Plano de Previdência;

(e) **R\$ 234.355,26** (duzentos e trinta e quatro mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte e seis centavos) referente Correção Monetária do Ativo Imobilizado;

Com a aprovação da destinação do Lucro Líquido da Companhia acima, ficam ratificadas e homologadas as deliberações do Conselho de Administração, relativas às distribuições de juros sobre o capital próprio e dividendos, tomadas nas reuniões do Conselho de Administração de 28/03/2018, 30/05/2018, 31/10/2018 e 20/12/2018;

(iii) Aprovado, por maioria, com 110.715.769 votos favoráveis e 3.759.266 votos não proferidos devido a abstenções, a fixação do número de 07 (sete) membros a compor o Conselho de Administração da Companhia, para o mandato vigente até a realização da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2021.

(iv) Eleger, por maioria, com 107.640.945 votos favoráveis, 2.877.524 votos contrários e 3.956.566 votos não proferidos devido a abstenções, para compor o Conselho de Administração da Companhia, com mandato que se encerrará na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2021, a seguinte chapa: **Andrea Oliveira Mota Baril**, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da carteira de identidade nº 144029577 SESP-PR, inscrita no CPF sob o nº 489.616.555-15, residente e domiciliada na Rua Eduardo Sprada nº 4831, bairro Campo Comprido, na cidade de Curitiba, estado do Paraná; **Claudia Worms Sciana**, brasileira, casada, bacharel em comunicação social, portadora da carteira de identidade nº 28.395.957-5 SESP-SP, inscrita no CPF sob o nº 213.777.028-80, residente e domiciliada na Rua Dr. Alceu de Assis, nº 64, Apto 22, Bloco 2, bairro Jardim Europa, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; **Celso Luis Loducca**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 6.713.866-4 SSP-SP, inscrito no CPF nº 007.272.598-22, com endereço na Rua Chile, nº 80, Bairro Jardim América, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; **Fábio Colletti Barbosa**, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade nº 5.654.446-7 SSP-SP, inscrito no CPF nº 771.733.258-20, com endereço na Rua Jerônimo da Veiga, nº 384, 11º andar, Bairro Itaim Bibi, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; **Fábio Hering**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 6.456.438 SESP-SP, inscrito no CPF sob o nº 006.283.238-75, com endereço na Rua do Rócio nº 430, 3º Andar, Bairro Vila Olímpia, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; **Ivo Hering**, brasileiro, casado, advogado e economista, portador da carteira de identidade nº 75.676 SESP/SC, inscrito no CPF sob o nº 003.696.839-00, com endereço na Rte. Des Mélézes, 15, 3963 Crans Montana, Suíça; e **Patrick Charles Morin Junior**, norte-americano, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº W365.869-1 SE/DPMAF, inscrito no CPF sob o nº 003.768.028-55, com endereço na Rua Escobar Ortiz nº 499, Apto 111, Vila Nova Conceição, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. Os membros do Conselho de Administração tomarão posse nos seus respectivos cargos mediante assinatura de termo de posse lavrado no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração da Companhia. Ficou consignado que os Conselheiros eleitos preenchem as condições prévias de elegibilidade previstas no artigo 147, da Lei 6.404/76 e na Instrução CVM nº 367/02. Os conselheiros Srs(as). Andrea Oliveira Mota Baril; Claudia Worms Sciana, Celso Luis Loducca, Fábio Colletti Barbosa e Patrick Charles Morin Junior, já qualificados, são considerados Conselheiros Independentes, nos termos do Regulamento de Listagem de Novo Mercado da BM&FBOVESPA.

(v) Aprovada, por maioria, com 92.442.840 votos favoráveis, 16.332.057 votos contrários e 5.700.138 abstenções, a remuneração global anual para o exercício de 2019, no montante de R\$ 27.320.270,78 (vinte e sete milhões, trezentos e vinte mil, duzentos e setenta reais e setenta e oito centavos), para o Conselho de Administração e Diretoria da Companhia.

(iv) Considerando o pedido de Acionistas representando mais de 25,4% (vinte e cinco vírgula quatro por cento) do capital social da Companhia, nos termos da Instrução CVM n.º 324, de 19/01/2000, e, que tais acionistas não indicaram por meio de boletim de voto à distância ou presencialmente quaisquer candidatos para membro para compor o Conselho Fiscal, restou prejudicado o pedido de instalação do Conselho Fiscal.

Em Assembleia Geral Extraordinária:

(i) Aprovada por maioria de votos, representados por 109.798.980 de votos favoráveis e 5.228.666 abstenções, a proposta de aumento do capital social de R\$ 369.617.638,61 (trezentos e sessenta e nove milhões, seiscentos e dezessete mil, seiscentos e trinta e oito reais e sessenta e um centavos) para R\$ 369.947.890,87 (trezentos e sessenta milhões, novecentos e quarenta e sete mil, oitocentos e noventa reais e oitenta e sete centavos), sem emissão de novas ações, mediante a capitalização da reserva de

incentivos fiscais de reinvestimento de Imposto de Renda, ano-calendário 2014, no montante de R\$330.252,26 (trezentos e trinta mil, duzentos e cinquenta e dois reais e vinte e seis centavos).

Em consequência, restou aprovada a alteração do caput do artigo 5º do Estatuto Social, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 5º - O capital social subscrito e integralizado é de R\$ 369.947.890,87 (trezentos e sessenta milhões, novecentos e quarenta e sete mil, oitocentos e noventa reais e oitenta e sete centavos), representado por 161.843.634 (cento e sessenta e um milhões, oitocentos e quarenta e três mil, seiscentos e trinta e quatro), ações ordinárias todas nominativas escriturais, todas sem valor nominal.”

(ii) Aprovada por maioria, representados por 109.601.680 de votos favoráveis e 5.425.966 abstenções, a instalação de um Comitê de Auditoria Estatutário, com a consequente adaptação do Estatuto Social, tudo conforme a seguir:

- a) ajustar a redação da alínea “b”, do Artigo 14, refletindo a competência do Conselho de Administração para a eleição e destituição dos membros do Comitê de Auditoria Estatutário;
- b) inclusão de nova Seção ao Capítulo III do Estatuto Social, designada Seção III, com a inclusão de seus respectivos artigos 15, 16 e 17, com a consequente renumeração dos demais artigos;

Em consequência, o Capítulo III, Seção III e respectivos artigos 15, 16 e 17 do Estatuto Social, passarão a vigorar com a seguinte redação:

“SEÇÃO III – DO COMITÊ DE AUDITORIA

ARTIGO 15 – A Companhia manterá um Comitê de Auditoria Estatutário.

ARTIGO 16 - O Comitê de Auditoria, órgão de assessoramento vinculado ao conselho de administração, é composto por, no mínimo 3 (três) membros, sendo que ao menos 1 (um) é conselheiro independente, e ao menos 1 (um) deve ter reconhecida experiência em assuntos de contabilidade societária, todos com mandato unificado de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O mesmo membro do Comitê de Auditoria poderá acumular ambas as características referidas no caput.

PARÁGRAFO SEGUNDO – No ato da nomeação dos membros do Comitê de Auditoria, será designado o seu coordenador.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O Comitê de Auditoria reportar-se-á diretamente ao Conselho de Administração da Companhia.

PARÁGRAFO QUARTO - Caberá ao Conselho de Administração estabelecer, em Regimento Interno, as regras operacionais para o funcionamento do Comitê de Auditoria.

PARÁGRAFO QUINTO - A remuneração do Comitê de Auditoria será fixada pelo Conselho de Administração.

ARTIGO 17 - Compete ao Comitê de Auditoria, dentre outras matérias:

- a) opinar sobre a contratação e destituição dos serviços de auditoria independente;
- b) avaliar as informações trimestrais, demonstrações intermediárias e demonstrações financeiras;
- c) acompanhar as atividades da Auditoria Interna e da área de Controles Internos da Companhia;
- d) avaliar e monitorar as exposições de risco da Companhia;
- e) avaliar, monitorar e recomendar à administração a correção ou aprimoramento das políticas internas da Companhia, incluindo a política de transações entre partes relacionadas; e

f) possuir meios para a recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Companhia, além de regulamentos e códigos internos, inclusive com revisão de procedimentos específicos para proteção do prestador e da confidencialidade da informação.”

(iii) Aprovada, por maioria de votos, representados por 109.798.980 de votos favoráveis e 5.228.666 abstenções, a adequação na redação do caput do Artigo 15 (antigo), atual Artigo 18, renumerado em virtude da instalação do Comitê de Auditoria, modificando a nomenclatura dos cargos da Diretoria.

Em consequência, o Artigo 15 (antigo), atual Artigo 18 do Estatuto Social, passará a vigorar com a seguinte redação:

ARTIGO 18 – A Diretoria compor-se-á de, no mínimo, 04 (quatro) e, no máximo, 09 (nove) membros, acionistas ou não, eleitos pelo Conselho de Administração, com mandato unificado de 2 (dois) anos, permitida a reeleição, sendo 01 (um) Diretor Presidente, 01 (um) Diretor Executivo de Negócios, 01 (um) Diretor de Relações com Investidores, 01 (um) Diretor de Finanças, 01 (um) Diretor Administrativo, 01 (um) Diretor Industrial, 01 (um) Diretor de Suprimentos e 02 (dois) Diretores sem designação específica.”

(iv) Aprovada, por maioria de votos, representados 109.601.680 de votos favoráveis e 5.425.966 abstenções, a alteração na redação dos parágrafos primeiro a nono e exclusão do parágrafo décimo, do Artigo 17 (antigo), atual Artigo 20, renumerado em virtude da instalação do Comitê de Auditoria, modificando as competências dos cargos da Diretoria.

Em consequência, os parágrafos do Artigo 17 (antigo), atual Artigo 20 do Estatuto Social, passarão a vigorar com a seguinte redação:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Compete ao Diretor Presidente: (i) representar a Sociedade em assembleias gerais de acionistas e/ou de quotistas de sociedades da qual a sociedade faça parte, ou indicar um Diretor ou procurador para fazê-lo; (ii) prestar contas ao Conselho de Administração, atuando nos assuntos institucionais da sociedade, dirigindo o desenvolvimento de inovações e novos negócios; (iii) administrar a sociedade com observância das disposições estatutárias, das deliberações das Assembleias e do Conselho de Administração; (iv) representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo para tal fim constituir procuradores; (v) presidir as reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral; (vi) indicar eventual substituto para qualquer dos Diretores em casos de impedimento transitório; (vii) coordenar e supervisionar as ações da Diretoria; (viii) manter os membros do Conselho de Administração informados sobre as atividades da Companhia e o andamento de suas operações; e (ix) exercer outras atribuições inerentes ao cargo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Compete ao Diretor Executivo de Negócios: (i) elaborar o planejamento comercial da Sociedade; (ii) planejar, definir e acompanhar a estratégia integrada de Marcas e Canais; (iii) definir posicionamento de cada uma das Marcas, para que sejam competitivas e atendam às necessidades do consumidor. (iv) garantir a melhor estratégia de distribuição dos produtos nos canais Franquias, Lojas Próprias, Multimarcas e Ecommerce; (v) liderar as atividades relacionadas à geração de oportunidades de negócios; e (vi) exercer outras atividades inerentes ao cargo.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Compete ao Diretor de Relações com Investidores (i) representar a Sociedade perante os órgãos de controle e demais instituições que atuam no mercado de capitais, (iii) prestar informações ao público investidor, à CVM, às Bolsas de Valores em que a Sociedade tenha seus valores mobiliários negociados e demais órgãos relacionados às atividades desenvolvidas no mercado de capitais, conforme legislação aplicável, no Brasil e no exterior, e (iv) manter atualizado os registros da Sociedade perante a CVM; e (v) manter e promover relacionamento com acionistas e com o mercado em geral.

PARÁGRAFO QUARTO – Compete ao Diretor de Finanças: (i) dirigir e liderar a administração e gestão das atividades financeiras da Sociedade e suas controladas, incluindo a análise de investimentos e definição dos limites de exposição a risco, propositura e contratação de empréstimos e financiamentos, operações de tesouraria e o planejamento e controle financeiro da Sociedade; (ii) planejar, acompanhar, controlar e avaliar as atividades de natureza financeira; (iii) fornecer e prestar aos órgãos da Companhia, relatórios ou informações sobre a situação financeira, sempre que solicitado; e (iv) exercer outras atribuições inerentes ao cargo.

PARÁGRAFO QUINTO – Compete ao Diretor Administrativo: (i) planejar, acompanhar, controlar e avaliar as atividades relacionadas às áreas administrativas da Companhia, incluindo Contábil, Jurídica, Tecnologia e Informática e Comunicação Institucional; (ii) organizar os balancetes trimestrais e anuais, a proposta orçamentária e o balanço geral, a serem submetidos à apreciação do Conselho de Administração e da Assembleia Geral; e (iii) exercer outras atribuições inerentes ao cargo.

PARÁGRAFO SEXTO – Compete ao Diretor Industrial: (i) planejar e avaliar a operação industrial, envolvendo plantas internas e terceiros; (ii) acompanhar as atividades de gestão de produção, práticas de excelência, estratégias e projetos que visam a competitividade industrial e a busca da inovação tecnológica; e (iii) outras atividades inerentes ao cargo.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Compete ao Diretor de Suprimentos: (i) planejar o processo produtivo da cadeia de suprimentos nas aquisições de matérias-primas, insumos e produtos acabados; (ii) acompanhar e garantir a execução dos desenvolvimentos e novos produtos/projetos de cada coleção, bem como a distribuição dos produtos acabados aos clientes; e (iii) outras atividades inerentes ao cargo.

PARÁGRAFO OITAVO – Compete aos Demais Diretores, sem designação específica, se eleitos, auxiliar o Diretor Presidente na coordenação, administração, direção e supervisão dos negócios da Companhia, de acordo com as atribuições que lhes venham a ser atribuídas pelo Conselho de Administração.”

(v) Aprovada, por maioria de votos, representando 106.438.165 de votos favoráveis e 8.589.481 abstenções, o ajuste na redação do antigo artigo 19, atual artigo 22, alterando as disposições pertinentes à representação da Companhia.

Em consequência, os parágrafos do Artigo 19 (antigo), atual Artigo 22 do Estatuto Social, passará a vigorar com a seguinte redação:

“**ARTIGO 22** – A Companhia também considerar-se-á obrigada quando representada, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante quaisquer órgãos públicos federais, estaduais, municipais, sindicatos e entidades de classe:

(i) por 02 (dois) Diretores em conjunto;

(ii) por 01 (um) Diretor em conjunto com 01 (um) procurador com poderes especiais, devidamente constituído;

(iii) por 02 (dois) procuradores, em conjunto, com poderes especiais, devidamente constituídos;

PARAGRÁFO PRIMEIRO - A Sociedade obriga-se relativamente a qualquer ato que envolva responsabilidade patrimonial ou financeira, tais como: contratos, escrituras, procurações, movimentação de contas bancárias, emissão e endosso de cheques, ordens de pagamento, notas promissórias, letras de câmbio e títulos de crédito em geral, correspondências e demais documentos, pela assinatura conjunta de dois Diretores ou, por um Diretor em conjunto com um procurador, com poderes especiais, devidamente constituído.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As procurações serão outorgadas pela Sociedade mediante a assinatura de 02 (dois) membros da Diretoria. Os instrumentos de mandato deverão especificar a extensão dos poderes outorgados, bem como o prazo do mandato que não poderá exceder 2 anos da sua outorga, salvo quando se tratar de mandato ad judícia que poderá ter prazo indeterminado.”

(vi) Aprovada, por maioria de votos, com 106.240.865 votos favoráveis e 8.786.781 abstenções, a exclusão dos artigos 22 e 23 do Estatuto Social, em virtude da extinção do Conselho Consultivo, com a consequente renumeração dos demais artigos; e

(vii) Aprovada, por maioria, com 109.601.680 votos favoráveis e 5.425.966 abstenções, a consolidação do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com as referidas alterações ora aprovadas, nos termos do Anexo à presente ata.

(viii) Aprovada por maioria a lavratura da presente ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, com 104.207.024 votos favoráveis, 1.481.230 votos contrários e 8.786.781 abstenções em AGO e, 104.480.906 votos favoráveis, 1.957.259 votos contrários e 8.589.481 abstenções em AGE,

(ix) Aprovada por maioria a publicação da Ata com omissão das assinaturas dos acionistas, na forma dos parágrafos 1º e 2º, do artigo 130, da Lei 6.404/76, com 110.441.597 votos favoráveis, 274.172 votos contrários e 3.759.266 abstenções em AGO e, 110.994.208 votos favoráveis, 274.172 votos contrários e 3.759.266 abstenções em AGE.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, da qual lavrou-se a presente ata, que lida e aprovada, vai assinada. Blumenau, 29 de abril de 2019.

Boletim de Voto à Distância recebido diretamente na Companhia: ASCESE FUNDO DE INVESTIMENTOS EM AÇÕES; CLUBE DE INVESTIMENTO DOS EMPREGADOS DA VALE – INVESTVALE; DYBRA FUNDO DE INVESTIMENTOS EM AÇÕES; DYC FUNDO DE INVESTIMENTOS EM AÇÕES; DYNAMO BRASIL I LLC; DYNAMO BRASIL II LLC; DYNAMO BRASIL III LLC; DYNAMO BRASIL V LLC; DYNAMO BRASIL VI LLC; DYNAMO BRASIL VIII LLC; DYNAMO BRASIL IX LLC; DYNAMO BRASIL XIV LLC; DYNAMO BRASIL XV LLC; DYNAMO COUGAR FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM AÇÕES; FCOPEL FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES I; FIA SABESPREV JGP INSTITUCIONAL BDR NIVEL I; FIM SANTA CRISTINA IE CREDITO PRIVADO; FP INDIE TOTAL RETURN FIA; FP STUDIO TOTAL RETURN FIA; GERDAU PREVIDENCIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES 04; HAMBURGO FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO; INDIE CAPITAL PLATINUM FIA; INDIE MASTER FIA; ITCA MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO - FUNDO DE INVESTIMENTO; JGP EQUITY EXPLORER MASTER FIM; JGP EQUITY EXPLORER MASTER FIA; JGP LONG ONLY MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES; JGP LONG ONLY INSTITUCIONAL FIA; OCEANA SELECTION MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO DE ACOES; OCEANA LONG BIASED_MASTER FIA; OCEANA VALOR MASTER FIA; OCEANA LONG BIASED MASTER FIM; OCEANA 03 MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO; OCEANA LITORAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES; OCEANA QP8 FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES; OPPORTUNITY LONG BIASED MASTER FIM; OPPORTUNITY SELECTION MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES; OURO BRANCO MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO - F DE INVESTIMENTO; SÃO FERNANDO IV FUNDO DE INVESTIMENTOS EM AÇÕES; STUDIO MASTER FIA; STUDIO MASTER II FIA; SI MISTRAL FIA; TNAD FUNDO DE INVESTIMENTOS EM AÇÕES; TORK LONG ONLY INSTITUCIONAL MARSTER FIA; TORK MASTER FIA; TRUXT LONG BIAS MASTER FIM; TRUXT LONG SHORT MASTER FIM; TRUXT MACRO MASTER FIM; TRUXT VALOR MASTER FIA; TRUXT VALOR MASTER INSTITUCIONAL FIA; TRUXT MULTIMANAGER BBDC FIM; TRUXT PREVIDENCIA ITAU FIA; TRUXT PREVIDENCIA FIA; TRUXT INVESTMENTS – EQUITY LONG ONLY MASTER FUND LLC, TRUXT INVESTMENTS EQUITY LONG SHORT MASTER FUND LLC; VERDE MASTER FI MULTIMERCADO; VERDE EQUITY MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO; ITAU PREV VERDE AM FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO; VERDE AM ICATU PREVIDENCIA MASTER FIM PREVIDENCIARIO; VERDE AM DIVIDENDOS MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES; VERDE AM UNIQUE LONG BIAS MASTER FIA; VERDE AM SUL ENERGIA FI EM ACOES – DIVIDENDOS; VERDE AM VALOR DIVIDENDOS FIA; VERDE AM B PREVIDENCIA FIFE MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO MUL; VERDE AM STRATEGY II MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES; VERDE AM PERFORMANCE FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES; VERDE AM LONG BIAS 70 ADVISORY XP S. P. M. FIM; VERDE AM SCENA ADVISORY XP SEGUROS MASTER FUNDO DE INVESTIME; VERSA LONG BIASED FIM; VERSA FIT LONG BIASED FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO; VELT ALÍSIO FUNDO DE INVESTIMENTOS EM AÇÕES; VELT BV FUNDO DE INVESTIMENTOS EM AÇÕES – IE; VELT MASTER FUNDO DE INVESTIMENTOS EM AÇÕES; VELT MASTER INSTITUCIONAL FUNDO DE INVESTIMENTOS EM AÇÕES; VELT PARTNERS FUND LLC.

Boletim de Voto à Distância recebido pelo banco escriturador: ACADIAN EMERGING MARKETS EQUITY II FUND, LLC; ACADIAN EMERGING MARKETS SMALL CAP EQUITY FUND LLC; ADVANCED SERIES TRUST - AST GOLDMAN SACHS MULTI-ASSET PORTFO; ADVANCED SERIES TRUST - AST PARAMETRIC EME PORTFOLIO; ALAMEDA COUNTY EMPLOYEES RETIREMENT ASSOC.;

AMERICAN AIRLINES INC., MASTER FIXED BENEFIT PENSION TRUST; AMERICAN HEART ASSOCIATION, INC.; AQUILA EMERGING MARKETS FUND; ARROWSTREET (CANADA) GLOBAL ALL-COUNTRY ALPHA EXT FUND I; ARROWSTREET ACWI ALPHA EXTENSION FUND III (CAYMAN); ARROWSTREET ACWI EX US ALPHA ESTENSION TRUST FUND; ARROWSTREET COLLECTIVE INVESTMENT TRUST; ARROWSTREET EMERGING MARKET ALPHA EXTENSION TRUST; ARROWSTREET INTERNATIONAL EQUITY ACWI EX US TRUST FUND; ARROWSTREET US GROUP TRUST; BANCHORY LIMITED; BLACKROCK ADVANTAGE GLOBAL FUND INC; CAISSE DE DEPOT ET PLACEMENT DU QUEBEC; CALIFORNIA PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM; CALIFORNIA STATE TEACHERS RETIREMENT SYSTEM; CATERPILLAR INC MASTER RETIREMENT T; CATERPILLAR INVESTMENT TRUST; CCL Q GLOBAL EQUITY MARKET NEUTRAL MASTER FUND LTD.; CENTURYLINK, INC. DEFINED CONTRIBUTION PLAN MASTER TRUST; CF DV ACWI EX-U.S. IMI FUND; CITY OF NEW YORK GROUP TRUST; COLLEGE RETIREMENT EQUITIES FUND; COLORADO PUBLIC EMPLOYEES RET. ASSOCIATION; COMMONFUND EM QUANTITATIVE FOCUS FUND, LLC; COMMONFUND SCREENED GLOBAL EQUITY, LLC; EATON VANCE COLLECTIVE INVESTMENT TFE BEN PLANS EM MQ EQU FD; EATON VANCE INT (IR) F PLC-EATON V INT (IR) PAR EM MKT FUND; EMER MKTS CORE EQ PORT DFA INVEST DIMENS GROU; EMERGING MARKETS EQUITY FUND S OF M P F WORLD FUNDS, LLC; EVTC CIT FOF EBP-EVTC PARAMETRIC SEM CORE EQUITY FUND TR; FIDELITY SALEM STREET T: FIDELITY TOTAL INTE INDEX FUND; FLORIDA RETIREMENT SYSTEM TRUST FUND; FORD MOTOR COMPANY OF CANADA, L PENSION TRUST, GMAM INVESTMENT FUNDS TRUST; GOLDMAN SACHS FUNDS - GOLDMAN SACHS E M C (R) EQ PORTFOLIO; HARTFORD EMERGING MARKETS EQUITY FUND; HARTFORD FUNDS MANAGEMENT COMPANY, LLC; IBM 401 (K) PLUS PLAN; INTERNATIONAL EQUITY FUND; INTERNATIONAL MONETARY FUND; ISHARES CORE MSCI EMERGING MARKETS ETF; ISHARES CORE MSCI TOTAL INTERNATIONAL STOCK ETF; ISHARES III PUBLIC LIMITED COMPANY; ISHARES IV PUBLIC LIMITED COMPANY; ISHARES MSCI BRAZIL SMALL CAP ETF; ISHARES MSCI EMERGING MARKETS SMALL CAP ETF; ISHARES PUBLIC LIMITED COMPANY; JAPAN TRUSTEE SERVICES BANK, LTD. AS TRUSTEE FOR SMTB GMAS E; KAISER FOUNDATION HOSPITALS; KAISER PERMANENTE GROUP TRUST; LATTICE GLOBAL SMALL CAP STRATEGY ETF; LAZARD GLOBAL INVESTMENT FUNDS PUBLIC LIMITED COMPANY; LEGAL AND GENERAL ASSURANCE PENSIONS MNG LTD; LOCKHEED MARTIN CORP MASTER RETIREMENT TRUST; MFS BLENDED RESEARCH EMERGING MARKETS EQUITY FUND; MFS INVESTMENT FUNDS - BLENDED RESEARCH EMERGING; MI SOMERSET EMERGING MARKETS SMALL CAP FUND; MONTANA BOARD OF INVESTMENTS; NATIONAL COUNCIL FOR SOCIAL SECURITY FUND; NEW YORK STATE TEACHERS RETIREMENT SYSTEM; NN (L) EMERGING MARKETS HIGH DIVIDEND; NORGES BANK; NORTHERN TRUST COLLECTIVE EAFE SMALL CAP INDEX FUND-NON LEND; NTGI-QM COMMON DAC WORLD EX-US INVESTABLE MIF – LENDING; OREGON PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM; PACIFICO ACOES MASTER FIA; PACIFICO RV MASTER FIA; PARAMETRIC EMERGING MARKETS FUND; PARAMETRIC TAX-MANAGED EMERGING MARKETS FUND; PICTET GLOBAL SELECTION FUND - G G M FUND; PINEBRIDGE GLOBAL FUNDS; PRINCIPAL FUNDS, INC-INTERNATIONAL EMERGING MARKETS FUND; PRINCIPAL LIFE INSURANCE COMPANY; PRINCIPAL VARIABLE CONTRACTS FUNDS INC INT EMERG MAR ACCOUNT; PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT ASSOCIATION OF NEW MEX; PUBLIC EMPLOYES RET SYSTEM OF MISSISSIPPI; RADIN GLOBAL INSTITUTIONAL TRUST; RAYTHEON COMPANY MASTER TRUST; ROCHE U.S. RETIREMENT PLANS MASTER TRUST; SCHRODER COLLECTIVE INVESTMENT TRUST; SOMERSET EMERGING MARKETS SMALL CAP FUND LLC; SOMERSET SMALL MID CAP EM ALL COUNTRY FUND LLC; SPDR SP EMERGING MARKETS ETF; SPDR SP EMERGING MARKETS SMALL CAP ETF; SSGA SPDR ETFS EUROPE I PLC; SSGATC I. F. F. T. E. R. P. S. S. M. E. M. S. C. I. S. L.F.; ST ST MSCI EMERGING MKT SMALL CI NON LENDING COMMON TRT FUND; ST STR RUSSELL RAFI GLOBAL EX-U.S INDEX NON LEN COMMON TR F; STATE ST GL ADV TRUST COMPANY INV FF TAX EX RET PLANS; STATE STREET E M S CAP A S L QIB C TRUST FUND; STATE STREET GLOBAL ADVISORS LUXEMBOURG S- S S E M S C E F; STICHTING BLUE SKY PASSIVE EQUITY EMERGING MARKETS GLOBAL FU; STICHTING PENSIOENFONDS HORECA CATERING; STICHTING PGGM DEPOSITARY; STK LONG BIASED MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES; STK LONG ONLY INSTITUCIONAL FIA; SUNSUPER SUPERANNUATION FUND; SUPERANNUATION ARRANGEMENTS OF THE UNIVERSITY OF LONDON; TEACHERS RETIREMENT SYSTEM OF THE STATE OF ILLINOIS; THE BANK OF NEW YORK

MELLON EMP BEN COLLECTIVE INVEST FD PLA; THE BUNTING FAMILY EMERGING EQUITY LIMITED LIABILITY COMPANY; THE DFA INV T CO ON BEH ITS S THE EM SLL CAPS; THE REGENTS OF THE UNIVERSITY OF CALIFORNIA; THE STATE TEACHERS RETIREMENT SYSTEM OF OHIO; UPS GROUP TRUST; UTAH STATE RETIREMENT SYSTEMS; VANECK VECTORS BRAZIL SMALL-CAP ETF; VANGUARD INV FUNDS ICVC-VANGUARD FTSE GLOBAL ALL CAP INDEX F; VANGUARD TOTAL WORLD STOCK INDEX FUND, A SERIES OF; VICTORIAN FUNDS MAN C A T F V E M T; VIRGINIA RETIREMENT SYSTEM; WASHINGTON STATE INVESTMENT BOARD; WELLINGTON TRUST COMPANY N.A.; WELLS FARGO BK D OF T ESTABLISHING INV F FOR E BENEFIT TR; WELLS FARGO FACTOR ENHANCED EMERGING MARKETS PORTFOLIO; WILLIAM BLAIR SYSTEMATIC EMERGING MARKETS CORE FUN; WISDOMTREE EMERGING MARKETS DIVIDEND FUND; WISDOMTREE EMERGING MARKETS DIVIDEND INDEX ETF; WISDOMTREE EMERGING MARKETS HIGH DIVIDEND FUND; WISDOMTREE EMERGING MARKETS SMALLCAP DIVIDEND FUND; WISDOMTREE ISSUER PUBLIC LIMITED COMPANY; WSIB INVESTMENTS PUBLIC EQUITIES POOLED FUND TRUST; XEROX CORPORATION RETIREMENT SAVINGS PLAN; YALE UNIVERSITY.

Representados por procuração: ACADIAN EMERGING MARKETS SMALL-CAP L-S EQUITY FUND; MISSOURI EDUCATION PENSION TRUST; PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM OF OHIO; PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM OF OHIO; ROBECO CAPITAL GROWTH FUNDS; SCHRODER SUSTAINABLE MULTI-FACTOR EQUITY FUND; SCRI-ROBECO QI CUSTOMIZED EMERGING MARKETS ENHANCED INDEX EQUITIES FUND; SCRI-ROBECO QI INSTITUTIONAL EMERGING MARKETS ENHANCED INDEX EQUITIES FUND; THE BOEING COMPANY EMPLOYEE RETIREMENT PLANS MASTER TRUST; THE CHURCH COMMISSIONERS FOR ENGLAND; VANGUARD EMERGING MARKETS STOCK INDEX FUND; VANGUARD ESG INTERNATIONAL STOCK ETF; VANGUARD TOTAL INTERNATIONAL STOCK INDEX FUND, A SERIES OF VANGUARD STAR FUNDS. - Dra. Cidalia Maria Orzanqui Sannino OAB/SP 347.286

Representados por procuração: ATMOS INSTITUCIONAL MASTER FIA; ATMOS MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO DE AÇÕES; ATMOS TERRA FUNDO DE INVESTIMENTOS EM AÇÕES; LINUS LLC; NAUTILUS INVESTMENTS LLC - Mariana Baroncini Rodriguez Y Rodriguez

por INVESTIMENTOS PARTICIPAÇÕES INPASA S/A – Ivo Hering e Hans Prayon; por IPE INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EMPRESARIAIS LTDA – Ivo Hering; por AMARAL INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA – Carlos Tavares D’Amaral; por FUNDAÇÃO HERMANN HERING – Carlos Tavares D’Amaral e Marciel Eder Costa; por DORCA PART. E ADM. DE BENS PRÓPRIOS LTDA. - Hans Prayon; por CLAMARO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - Marcos Hering Meyer; Ivo Hering; Fabio Hering; Hans Prayon; Jean Prayon; por Gil Prayon – Hans Prayon; Carlos Tavares D’Amaral; Peter Moacyr Beck; Dieter Jurandir Beck; por Iza Hirley Ferreila Lima - Arlindo de Oliveira Lima Filho; por Alexandre Ferreira Lima – Arlindo de Oliveira Lima Filho; Arlindo de Oliveira Lima Filho; Geison Luiz Hoepers- Representante da KPMG Auditores Independentes e Rafael Bossolani - Representante da Administração. É cópia fiel e autêntica extraída às folhas nºs 50 a 73 do Livro nº 04 de Atas de Assembleias Gerais. Blumenau, 29 de abril de 2019.

Marciel Eder Costa
Secretário